



LEI Nº 1956/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.894/2025, DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa**, no uso de
suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO
e PROMULGO a seguinte lei:

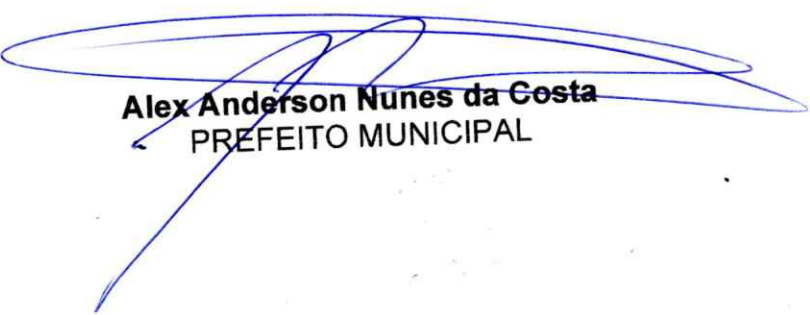
Art. 1º - Fica incluído o §4º ao artigo 2º da Lei Municipal n. 1.894/2025, de 22 de
dezembro de 2025, que terá a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

*§4º Os servidores públicos efetivos ocupantes desta Coordenaria exercerão função
gratificada recebendo o mesmo valor de representação, a ser agregado ao seu
salário base, definido na legislação para a simbologia DAS-SEUMA e suas
posteriores alterações.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 29 de junho de 2026.


Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL